



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública a Associação Mineira do Acidente Vascular Cerebral - AMAVC.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação Mineira do Acidente Vascular Cerebral - AMAVC, com sede na Rua B, nº. 123, bairro Condomínio Amendoeiras, no Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de outubro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal